Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 1.063 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.978.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o ítem III e parágrafo único do art. 101, da Constituição da República Federativa do Brasil, e o que consta no processo Nº 3658 de 10-10-78.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido ao Motorista R-8, Sr. PEDRO ALCANTARA FALKENBACH, aposentadoria por tempo de serviço, fazendo jus à proventos integrais.

Art. 2º- Fica assim discriminados os seus proventos: CR$ 3.095,80 / (Três mil, noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos), Av. 6 CR$ 928,80(Novecentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta / centavos), gratificação adicional de 25% CR$ 1.006,00(Um mil, seis cruzeiros), perfazendo um total de CR$ 5.030,60(Cinco mil, trinta cruzeiros e sessenta centavos), a partir de 1º / de janeiro de 1.979.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de dezembro de 1.978.

ELÓI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em, 18 de dezembro de 1.978.

Jayme Luiz Lago.
Secretário Municipal de Administração.

D/P